

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Comissão Julgadora de Infrações

OFICIO INTERNO N° 009/2022 _ COMJI- CMTC

Goiânia, 01 de março de 2022.

Assunto: Informativo sobre reunião por chamada de video devido ao Covid 19.

Senhores

Venho através deste informar que, devido Ao periodo de pandemia e o Sr Evaldo Bastos Ramalho Junior, membro julgador da COMJI, estar com covid 19, conforme consta em exame anexado a este ofício.

As reuniões dos dia 19 e 21 de janeiro de 2022 foram realizadas na sala da COMJI com os membros julgadores Jéssica Rocha Chaves, Normalice Luiz Araujo Brito, Edilson Rocha de Moraes Junior e a secretaria Rosimeire Gonçalves Nobre, que estavam presentes e com o Evaldo bastos Ramalho Junior que se fez presente por chamada de video, pois o mesmo já havia julgado os processos e elaborado seus relatórios e acordãos, todos presentes testemunharam que não houve problemas na reunião e tudo correu dentro das normalidades.

Atenciosamente,



JÉSSICA ROCHA CHAVES
Presidente - COMJI

Paciente : EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
Médico : FERNANDO HENRIQUE PORTO B. RAMOS
Cadastro : 17/01/2022 10:29 Impressão: 17/01/2022 18:03:19
Categoria : UNIMED Documento: FT045672 Licença Sanitária: 293834

DN: 14/06/1978 / 43a 7m
Página: 1 de 1
Protocolo: 2257.006.414-8

CORONAVIRUS DIAGNOSTICO MOLECULAR

Swab de nasofaringe

Resultado : Detectado (Presença do RNA de Coronavírus SARS-CoV-2)

Valor de referência: Não detectado (ausência do RNA de Coronavírus SARS-CoV-2).

Método : RT-PCR - Reação em Cadeia da Polimerase qualitativo em Tempo Real

Notas:

1 - Este método foi desenvolvido de acordo com o protocolo preconizado pelo Centers for Disease Control and Prevention (CDC) e teve suas características de desempenho determinadas de acordo com o preconizado pela legislação vigente (RDC 302/2005). Método validado com a utilização de controles positivos sintéticos. Validação emergencial.

2 - Neste ensaio avalia-se a presença ou ausência do material genético (RNA) do Coronavírus SARS-CoV2 a partir da amplificação de 2 regiões do vírus (N e ORF1ab).

3 - O gene RNase Phumano é utilizado como controle interno do método.

4 - O resultado é considerado "Não detectado" quando não há amplificação de nenhuma das duas regiões-alvos e há amplificação do gene RNase P. O resultado é considerado "Detectado" quando ocorre amplificação das duas regiões-alvo SARS-CoV-2. O resultado é considerado indeterminado/inconclusivo quando há amplificação de apenas 1 (uma) das duas regiões-alvo SARS-CoV-2.

5 - A interpretação dos resultados obtidos é de responsabilidade médica e deve ser avaliada em conjunto com os dados clínicos, epidemiológicos e laboratoriais do paciente. Havendo incompatibilidade clínica, é altamente recomendável a confirmação deste resultado com nova amostra.

6 - O resultado NÃO DETECTADO não descarta a presença do patógeno, podendo ser ocasionado devido a baixa carga viral, diferenças genéticas entre as cepas/mutações, ou às condições de coleta, armazenamento e transporte das amostras.

7 - Este exame pode ser realizado em outros materiais biológicos, tais como aspirados traqueais, lavados broncoalveolares, porém o desempenho desse teste nestes materiais ainda não foi tecnicamente verificado.

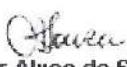
8- Para resultados INCONCLUSIVOS: Pesquisa de material genético nos limites de detecção. Correlacionar com dados clínicos de início ou final de infecção.

Referências bibliográficas:

9 - World Health Organization (WHO) Interim guidance. Laboratory testing for 2019 novel Coronavirus (2019-Ncov) in suspected human cases. January 2020.

Coleta: 17/01/2022 10:29

Liberacao: 17/01/2022 17:57


Dra. Gisner Alves de Souza Pereira
CRF - 1953

RT:



**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.546 de 23 de julho de 2007 e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias os efeitos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária para evitar o déficit no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia que afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19 e suas variantes, nos termos da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações ou legislação suplementar que venha a ser editada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 4.805/2021**

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente decreto, que prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, em razão do surgimento de novas variantes da Covid-19, em especial o surgimento da variante Ômicron.

2 A medida é necessária em virtude da rápida transmissibilidade da variante Ômicron, sendo que em 30 de dezembro de 2021 foram confirmados 4 casos, além de 7 suspeitas de contaminação (casos sob investigação), situação prejudicada também pela inoperância dos sistemas de informação do Ministério de Saúde desde 9 de dezembro de 2021, dificultando a obtenção de dados concretos sobre a situação epidemiológica da Covid-19.

3 O aumento de infectados de 3% (três por cento) para 10% (dez por cento) para Covid-19, nas duas últimas semanas, sendo o maior índice dos últimos 6 (seis) meses, requer maior cautela por parte do Município de Goiânia no enfrentamento da pandemia, vez que diversos hospitais continuam ocupados com pacientes acometidos por Covid-19.

4 Ressalta-se que a rede municipal de saúde encontra-se com sua situação agravada, ainda, pelo avanço da influenza A H3N2, síndrome gripal, dengue (cerca de 600 casos) e Chikungunya (cerca de 80 casos, o maior índice desde a introdução no Brasil).

5 Em que pese a vacinação contra Covid-19 e suas variantes encontrar-se em estágio avançado, a situação de calamidade pública permanece, majorada pelo surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, especialmente a Ômicron, que já apresenta com 52 mutações, sendo classificada como VOC (variante de preocupação) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, sem estudos conclusivos sobre o comportamento exato dele.

6 Diante deste cenário não resta outra alternativa senão prorrogar o estado de calamidade pública.

7 Essas, Senhor Prefeito, são as razões que justificam a edição do ato que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venemundo de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 e o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; e os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico Covid-19 - Edição nº 664, atualizado em 17 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Fica autorizada a adoção do regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da administração pública municipal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos servidores e empregados, a critério dos titulares das Pastas, exceto aqueles serviços considerados essenciais em razão da sua natureza e/ou incompatíveis com o trabalho à distância, assim definidos em ato próprio.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO**MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE COVID-19****Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais**

.....
5. Fica vedada a realização de festejos relativos à festa popular denominada Carnaval no âmbito do Município de Goiânia no ano de 2022, inclusive pré-carnavalescos, seja para manifestações de rua ou em ambientes abertos e fechados.

Protocolos para as atividades econômicas e não econômicas**- Bares, restaurantes, casas de espetáculo, boates e congêneres**

9. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, food trucks, casas de espetáculo, boates e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:

9.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

obedecida a limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação da capacidade máxima, limitada à presença de até 500 (quinhentas) pessoas;

9.2. não é permitida a permanência de pessoas/consumidores em pé;

9.3. autorizada a apresentação de música ao vivo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre os integrantes, e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;

9.4. permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora; e

9.5. permitido o uso de brinquedoteca;

9.6. vedado o uso de pista de dança;

9.7. autorizado o consumo de alimentos e bebidas exclusivamente em mesas;

- Shopping centers e congêneres

16. Para o funcionamento de shopping centers, galerias, centros comerciais e congêneres deverão ser obedecidos o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de público.

- Celebrações religiosas

17. Para a realização de cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas, permitida a realização de domingo a sábado, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

17.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e

17.2. intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes.

- Estabelecimentos destinados à recreação, à prática de esportes e competições esportivas

20. Para o funcionamento de academias deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

20.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação; e

20.2. observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

21. Para o funcionamento de quadras poliesportivas e ginásios, com a presença de público, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

21.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação; e

21.2. observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

23. Para o funcionamento dos clubes recreativos deverá ser limitado à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do espaço.

- Salões de beleza e barbearias

26. Para o funcionamento dos salões de beleza e barbearias, deverá ser obedecida a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

- Mercado Popular

31. Para o funcionamento do Centro Cultural Mercado Popular da 74, fica autorizada a apresentação de música ao vivo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre os integrantes, e permitido som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume sonoro máximo permitidos na legislação própria, obedecida a limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação da capacidade máxima.

- Parque Zoológico e Parque Mutirama

32. Para o funcionamento do Parque Zoológico e do Parque Mutirama, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

32.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

32.2. para o Parque Mutirama os brinquedos e equipamentos deverão passar por higienização periódica, conforme protocolos estabelecidos; e

32.3. caberá à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer os protocolos sanitários necessários, com a participação da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para a realização das atividades nos Parques Zoológico e Mutirama.

- Cinemas, teatros e circos

33. Para o funcionamento de cinemas, teatros e circos deverá ser obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

- Eventos Sociais e Corporativos

36. Fica autorizada a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, obedecidos os demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e com limite máximo de 500 (quinhentas) pessoas, vedada a permanência de pessoas em pé.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os itens 10, 11, 36.1 e 36.2 do Anexo Único ao Decreto nº 3.237, de 2021.

Art. 4º As alterações previstas no item 36 do Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 2021, não se aplicam aos eventos já autorizados pelo Município de Goiânia, na data de publicação deste Decreto, devendo, para sua realização, serem revistos pela Secretaria Municipal de Saúde os protocolos sanitários aplicáveis para cada autorização emitida.

Art. 5º As restrições estabelecidas neste Decreto serão revistas em 15 (quinze) dias de acordo com o cenário epidemiológico no Município de Goiânia.

Palácio das Campinas Venerundo de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**ATA N° 01/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 19 de janeiro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. JÉSSICA ROCHA CHAVES, na condição de Presidente/Membro da Comissão, EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, EDILSON ROCHA DE MORAIS JUNIOR e NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. EDILSON ROCHA DE MORAIS JUNIOR que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, ano de 2020 e 2021, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **36 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), e a **nullidade de 2 autuações, 04 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EDILSON ROCHA DE MORAIS JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sra. **NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2021, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **07 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **31 PROCESSOS GRUPO C-07**(colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **40 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nullidade de 40 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **40 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Segue

anexo, lista dos processos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO
TITULAR


ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO DA ATA Nº 01/2022 – COMJI – CMTC

19/01/2022.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 85480324 85465384 85453203 85453343 85453246 85327372 - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 85386417 85458264 85458311 85458345 85453394 85453742 85457799 85389165 85355546 85355503 85355414 85357476 85357026 85438964 85438948 85418076 85439014 85318993 85304364 85304496 85289616 85289713 85289772 85453611 85458213 85319191 85321838 85333241 85327411 85328255 85328239 85327593 85303325 85303848 - HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 85684876 85684914 85685520 85685601 85685538 85685449 85735381 85735489 85735306 85733826 85736566 85736655 85736736 85736370 85736434 85736523 85734008 85733583 85733494 85733656 85733401 85742949 85742833 85777840 85777921 85777971 85777696 85819275 85811428 85811878 85811789 85811509 85811711 85839781 85840991 85839977 85819577 85819631 85819968 85840541 - RÁPIDO ARAGUAIA LTDA- Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 85053167 85013041 85012738 85039261 85073982 85073681 85076264 85076884 85038907 85072854 85073346 85073478 85102320 85101978 85102672 85101471 85151843 85158767 85151673 85156985 85156268 85156322 85151941 85155237 85158571 85158465 85158686 85152700 85166611 85135724 85136399 85136259 85136542 85103288 85103148 85102826 85103911 85103873 85102974 85116371 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 84859796 84875597 84875368 84875724 84875481 84875546 84886114 84887781 84888061 84897868 84897931 84925519 84924482 84944611 84957313 84957194 84957143 84949752 84949817 84949558 84949582 84949515 84947890 84949621 84949671 84950564 84948730 84947989 84948055 84948179 84948217 84948268 84950599 84949248 84949141 84949051 84948918 84948691 84948381 84948616.

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85303848/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem 06:50 não realizada P.O especial vigencia 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19159298/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85303325/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem 06:10 não realizada P.O especial vigencia 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19158947/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LÚIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85327593/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 14:45 suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19311301/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85328239/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:50 suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19311264/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85328255/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 17:15 suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19311261/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85327411/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 17:20 suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19311271/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85333241/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 13:33h suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19307001/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85321838/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:30 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19223554/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85319191/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 13:15 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19217777/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N°	: 85327372/2020
AUTUADA	: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE	: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO	: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR	: EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Janela sem delimitador ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19294444/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453246/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Elevador com defeito "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19858871/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453343/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Elevador com defeito".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 19858860/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453203/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Janela sem delimitador ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19872456/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85458213/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:31h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19873314/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:



JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE



EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR



NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR



EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453611/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 09:10 suprimida conforme P.O de 16/12/2020 "

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19857503/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85289772/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:33 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19135967/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N°	: 85289713/2020
AUTUADA	: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE	: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO	: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR	: EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:03 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19135954/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85289616/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 13:25 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19131412/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85304496/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem 07:51 não realizada P.O especial vigencia 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

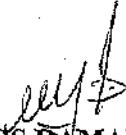
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19160888/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85304364/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem 06:30 não realizada P.O especial vigencia 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19160668/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85318993/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 18:36h suprimida conforme P.O especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19222771/2020, lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85439014/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 10:00hs foi suprimida conforme P.O férias pandemina de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19802588/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85418076/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:45h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19616280/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85438948/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 09:10hs foi suprimida conforme P.O férias pandemina de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19803149/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85438964/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 10:12hs foi suprimida conforme P.O férias pandemina de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19803217/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85357026/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 15:02 suprimida conforme planilha operacional de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19376270/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85357476/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 13:05 suprimida conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19376321/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85355414/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 13:00 suprimida conforme planilha de férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19388409/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85355503/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 08:00 suprimida conforme P.O de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19380869/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85355546/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem 06:35 não realizada P.O especial vigencia 27/04/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19336931/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85389165/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:31h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19471536/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85457799/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 18:49h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19874478/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453742/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 10:12 suprimida conforme P.O de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19857535/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85453394/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Viagem de 10:00 suprimida conforme P.O de 16/12/2020".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19857629/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85458345/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 15:30h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19831485/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85458311/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 18:25h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19874322/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85458264/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 16:30h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19873117/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85465384/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 10:00 foi suprimida conforme P.O planilha de férias pandemia de 16/12/2020".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19977676/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85480324/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 09:10hs foi suprimida conforme P.O férias pandemina de 16/12/2020 ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20030164/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85386417/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Viagem de 15:30h suprimida conforme P.O férias pandemia de 16/12/2020 ".

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 19434225/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85116371/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 07:27 foi suprimida".
cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18777533/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85102974/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 09:45 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18682953/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85103873/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 07:45 foi suprimida".
cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18682792/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85103911/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 06:48 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 18682807/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85102826/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 07:33 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18682750/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85103148/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 07:10 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18682822/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85103288/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 09:15 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18682959/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, POR unanimidade **DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85136542/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 09:50 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18838865/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85136259/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 08:16 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18840120/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85136399/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 06:12 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18839951/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85135724/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 11:16 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18840898/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85166611/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 13:46 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18798927/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, POR unanimidade **DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85152700/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 14:10 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18798961/2020 lavrado contra si,

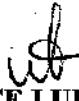
ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85158686/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 18:19 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18850537/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85158465/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 18:39 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 0/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85158571/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 18:59 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18850748/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85155237/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 17:10 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18848439/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85151941/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 14:30 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18798997/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85156322/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 18:47 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18849338/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85156268/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 16:10 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18849842/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85156985/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 16:36 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18848245/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85151673/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 14:50 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18799081/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85158767/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 18:09 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18850418/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85151843/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 14:40 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18799036/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85101471/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 13:35 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18648422/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85102672/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 16:23 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18687839/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85101978/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 17:48 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18687868/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85102320/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 18:45 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18688003/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85073478/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 07:48 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18584884/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85073346/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 07:36 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18584869/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85072854/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 07:04 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18584872/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85038907/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 07:27 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18403227/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85076884/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 06:52 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18588931/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85076264/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 10:54 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18588964/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85073681/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 07:27 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18582096/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85073982/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 07:51 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18582150/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85039261/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 06:44 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18407395/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85012738/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 06:55 foi suprimida ".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18287849/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85013041/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 08:50 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18287972/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85053167/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

**NESTE CASO ESPECÍFICO: " viagem das 18:00 foi suprimida ".
manutenção DO AUTO POR unanimidade.**

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18517603/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA DE MORAES JÚNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948616/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027207/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948381/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18026833/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948691/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07. "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027821/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948918/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028123/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N°	: 84949051/2020
AUTUADA	: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE	: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO	: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR	: JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027882/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949141/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027660/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949248/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027317/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84950599/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027729/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948268/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027615/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948217/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027987/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


· EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR ·
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948179/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027431/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948055/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027777/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84947989/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028307/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84948730/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028370/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84950564/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028016/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949671/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027132/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949621/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028163/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84947890/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18026798/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949515/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027985/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

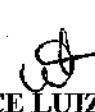
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949582/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027740/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949558/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027536/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949817/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18028131/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84949752/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VEICULO SEM ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE REALIZANDO PERCURSO NÃO AUTORIZADO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18027397/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84957143/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18041963/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84957194/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – C-07. "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " CORTINA SANFONADA RASGADA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18041998/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84957313/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " CORTINA SANFONADA RASGADA ".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18041961/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84944611/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "CORTINA SANFONADA RASGADA".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 18003383/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84924482/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " CORTINA SANFONADA RASGADA ".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 17953910/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84925519/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " FAROL DO LADO ESQUERDO NÃO ACENDE OU COM AVARIA".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 17953907/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84897931/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

**NESTE CASO ESPECÍFICO: " CORTINA SANFONADA RASGADA ".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17820444/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84897868/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO DO ASSOALHO SOLTA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 17833079/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84888061/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO COM AVARIA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17779086/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84887781/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17779056/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84886114/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ASSOALHO NA ARTICULAÇÃO DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17779078/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84875546/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO DO ASSOALHO SOLTA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17739576/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84875481/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " FORMICA DO TETO SOLAR DANIFICADA".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17739632/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84875724/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07. "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ESTEIO NO SALÃO DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17739591/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84875368/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ESTEIO NO SALÃO SOLTO "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17739585/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84875597/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " CORTINA SANFONADA RASGADA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17739583/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84859796/2020
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " BALAUSTRE COM AVARIA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 17581410/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85684876/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AVARIA".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20717123/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85684914/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTEIOS NO SALAO SOLTO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20717142/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85685520/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20712467/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85685601/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " FORMICA DO TETO SOLAR DANIFICADA".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20712561/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85685538/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20712541/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DÉ VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85685449/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20716214/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85735381/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " SUPORTE DO BANCO DANIFICADO E CORTANTE".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20905243/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85735489/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTEIOS NO SALAO DANIFICADO".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20905194/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85735306/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " BANCO MAL FIXADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20905219/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85733826/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO – C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " FORMICA DO TETO DANIFICADA ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20859767/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736566/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTEIOS NO SALAO DANIFICADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904734/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736655/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTOFADO DO BANCO RASGADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904840/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736736/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ESTOFADO DO BANCO RASGADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904827/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736370/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ENCOSTO DO BANCO QUEBRADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904730/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736434/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ELEVADOR COM DEFEITO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904733/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85736523/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " INTERRUPTOR DA CAMPANHIA DO ESPAÇO DO PCD NÃO FUNCIONA. "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20904783/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85734008/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " FAROL DO LADO ESQUERDO NÃO ACENDE OU COM AVARIA. "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20865320/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85733583/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTOFADO DO BANCO RASGADO".
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20859812/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85733494/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO. - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20859859/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85733656/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " SUPORTE DO ELEVADOR DANIFICADO E CORTANTE".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20859750/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85733401/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20865346/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85742949/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07: "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTOFADO DO BANCO RASGADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20950314/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85742833/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20950421/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85777840/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ASSOALHO NA ARTICULAÇÃO DANIFICADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20996783/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85777921/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "ESTOFADO DO BANCO RASGADO".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20996637/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85777971/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " JANELA SEM DELIMITADOR ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20996725/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85777696/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " ELEVADOR COM DEFEITO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21006759/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85819275/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " JANELA SEM DELIMITADOR ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 20994001/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA/MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85811428/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21262765/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85811878/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " INTERRUPTOR DA CAMPANHIA DO ESPAÇO DO PCD NÃO FUNCIONA."

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21233545/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85811789/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " TETO SOLAR DANIFICADO ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21233459/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85811509/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " RETROVISOR PARABOLICO PORTA 03 AUSENTE".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21233658/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85811711/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " RETROVISOR PARABOLICO PORTA 03 AUSENTE "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21233580/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85839781/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 17:11H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/12/2020. "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21279065/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85840991/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 13:30H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/12/2020.".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21241585/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85839977/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 16:31H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/12/2020."

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21277983/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85819577/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 18:49H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/02/2021.".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21280192/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85819631/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 18:22H SUPRIMIDA CONFORME PLANILHA OPERACIONAL 01/21 DE 29/01/2021. "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21222334/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85819968/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 18:25H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/12/2020. "

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21280014/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 85840541/2021
AUTUADA : HP TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 16:17H SUPRIMIDA CONFORME PERÍODO DE FÉRIAS PANDEMIA DE 16/12/2020.".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 21277429/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


EDILSON ROCHA MORAIS JUNIOR
TITULAR


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR